

Assinada digitalmente por ARTUR  
FERREIRA GONÇALVES  
Data: 2021.03.22 11:23:40 GMT

## CONTRATO Nº 28/2021

----- CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO, DESENVOLVIMENTO E MONITORIZAÇÃO DA NORMA DE CONTROLO INTERNO E PLANO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE TONDELA. -----

----- No dia vinte e dois do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, no edifício dos Paços do Concelho, eu Artur Ferreira Gonçalves, na qualidade de Oficial Público da Câmara Municipal de Tondela, reduzo a escrito o presente Contrato com os seguintes outorgantes: -----

### -----PRIMEIRO-----

----- José António Gomes de Jesus, natural da freguesia de Tondela e residente na união de freguesias de Tondela e Nandufe, Concelho de Tondela, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tondela, outorgando em representação do Município de Tondela, com o NIPC 506 822 680, por força do disposto na alínea f) do número 2 do artigo 35º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. -----

### -----SEGUNDO-----

----- Olinto Miguel Teodoro Vieira, natural da freguesia de Concelho de e residente na , com o cartão de cidadão número , válido até emitido pela República Portuguesa e o NIF : com poderes para outorgar na qualidade de Gerente e em representação da Sociedade por Quotas Bdux Consulting, Limitada, com o NIPC 507 523 903 e sede na Rua Engº Jorge Anjinho, Lote 15, 5º A, 3030-482 Coimbra, conforme verifiquei pela Certidão Permanente do Contrato de Sociedade com o código de acesso , subscrita em sete de julho de dois mil e vinte, que arquivo sob o número um. -----

Assinada digitalmente por JOSE ANTONIO GOMES DE  
JESUS  
Data: 2021.03.22 12:36:04 GMT

Assinada digitalmente por OLINTO MIGUEL TEODORO  
VIEIRA  
Data: 2021.03.24 17:10:41 GMT

----- Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pelo conhecimento pessoal que dele tenho, bem como dos poderes que legitimam a sua intervenção neste ato

Assinada digitalmente por ARTUR  
FERREIRA GONÇALVES  
Data: 2021.03.22 11:23:40 GMT

e a do segundo outorgante pela exibição do mencionado documento de identificação. -----

----- Pelo primeiro outorgante foi dito que por seu despacho, datado de 18/02/2021, que arquivo sob o número dois, foi adjudicada à Sociedade representada pelo segundo outorgante e após procedimento por Consulta Prévia a Prestação de Serviços de Revisão, Desenvolvimento e Monitorização da Norma de Controlo Interno e Plano de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Tondela, de acordo com a sua proposta datada de 30/11/2020, que arquivo sob o número três. -----

----- A minuta deste Contrato, que arquivo sob o número quatro, foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara datado de 18/02/2021. -----

----- O valor da presente adjudicação é de doze mil novecentos e noventa euros, mais o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. -----

----- O preço referido no parágrafo anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público. -----

----- O prazo máximo de execução desta prestação de serviços é de sessenta dias.

----- São obrigações do adjudicatário prestar os serviços de acordo com o artigo 9º do Caderno de Encargos, que arquivo sob o número cinco. -----

----- Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços de revisão, desenvolvimento e monitorização da noma de controlo interno e plano de riscos de corrupção e infrações conexas do Município de Tondela, de acordo com as especificações técnicas definidas nas cláusulas técnicas do Caderno de Encargos. ----

----- As quantias devidas pela Câmara Municipal de Tondela, devem ser pagas até sessenta dias após a emissão das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. -----

----- Em caso de discordância por parte da Câmara Municipal, quanto aos valores

Assinada digitalmente por JOSE ANTONIO GOMES DE  
JESUS  
Data: 2021.03.22 12:36:04 GMT

Assinada digitalmente por QUINTO MIGUEL TEODORO  
MEIRA  
Data: 2021.03.24 17:10:41 GMT

indicados nas faturas, deve esta comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os

Assinada digitalmente por ARTUR  
FERREIRA GONÇALVES  
Data: 2021.03.22 11:23:40 GMT

esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida. -----

----- Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na Lei, o Município pode resolver o presente Contrato, a título sancionatório, no caso de o fornecedor violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente nos serviços. -----

----- Pelo incumprimento de obrigações emergentes deste contrato, o Município de Tondela pode exigir do prestador de serviços, o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento nos termos do artigo 15º do Caderno de Encargos. -----

----- O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato. -----

----- O gestor do contrato, nomeado pelo Senhor Presidente da Câmara é o funcionário Tiago Rodrigues, conforme seu despacho datado de 25/02/2021, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do artigo 290º-A, do C.C.P.. -----

----- Os prazos previstos são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados. -----

----- Que na parte não especialmente prevista neste Contrato e Caderno de Encargos, se aplicarão as normas legais reguladoras do regime jurídico de Prestações de Serviços, aprovadas pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro. -----

----- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para a Sociedade que aqui representa a presente adjudicação, com todas as obrigações que deste contrato emergem, pela forma como fica exarado e documentos que dele fazem parte integrante e atrás mencionados, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

----- O encargo total deste contrato incluindo o Imposto sobre o Valor

Assinada digitalmente por JOSE ANTONIO GOMES DE  
JESUS  
Data: 2021.03.22 12:36:04 GMT

Assinada digitalmente por QUINTO MIGUEL TEODORO  
VIEIRA  
Data: 2021.03.24 17:10:41 GMT

Acrescentado a taxa legal de vinte e três por cento no montante de dois mil novecentos e oitenta e sete euros e setenta cêntimos, é de quinze mil novecentos e

Assinada digitalmente por ARTUR  
FERREIRA GONÇALVES  
Data: 2021.03.22 11:23:40 GMT

setenta e sete euros e setenta cêntimos. -----

----- Foram também apresentados pelo segundo outorgante e juntos a este processo, os seguintes documentos: -----

----- Documento número seis: Certidão obtida por consentimento de consulta de situação tributária, em vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e um emitida pelo Serviço de Finanças de Coimbra – 1, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada. -----

----- Documento número sete: Consulta de Situação Contributiva de Terceiros datada de vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e um, comprovativa de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social. -----

----- Documento número oito: Declaração Anexo II a que se refere a alínea a) do número 1 do artigo 81º do CCP, datada de 22/02/2021. -----

----- Nos termos da alínea a) do número 2 do artigo 88º do C.C.P., não é exigida a apresentação de caução. -----

----- O encargo total deste contrato será satisfeito pelo capítulo 02-02-14, conforme orçamento aprovado em Câmara e Assembleia Municipais, para o corrente ano. -----

----- O compromisso de verba tem o número sequencial 35896, datado de 24/02/2021. -----

----- Mais se consigna nos termos do disposto no Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, que esta prestação de serviços terá execução no corrente ano. -----

----- Assim o disseram. -----

----- O Primeiro Outorgante: \_\_\_\_\_

----- O Segundo Outorgante: \_\_\_\_\_

----- O Oficial Público: \_\_\_\_\_